

**LEI Nº 1.280 DE 05 DE JULHO DE 2006.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 43.847,86 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242 de 29/12/05, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de julho de 2006.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral

**Gilberto Martins Esteves**

Secretário de Fazenda

**ANEXO A LEI Nº 1.280 DE 05 DE JULHO DE 2005.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<i><b>Câmara Municipal</b></i>			
1000.010310012.001	3.3.90.92-01	3.847,86	
1000.010310012.001	3.3.90.36-01	20.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.30-01	20.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.39-01		23.847,86
1000.010310012.001	3.1.90.11-01		20.000,00
<b><i>TOTAL</i></b>		<b>43.847,86</b>	<b>43.847,86</b>